

TC 016.366/2012-3

Tipo de Processo: TCE

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Santana/AP

Relator: Min. Aroldo Cedraz

Advogado: Nelson Beltzac Junior (OAB/PR
13.083) e outros

Interessado em Sustentação Oral: não há

Proposta: envio de Aviso

DESPACHO

Em atenção ao disposto no art. 18, § 4º, da Resolução TCU 170/2004, e com fundamento na Portaria Selog 1/2013, encaminhe-se a minuta de Aviso seguinte ao gabinete da Presidência do TCU para providenciar a expedição.

Selog, em 15/8/2014

(assinatura eletrônica)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Mat. 6471-8

MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, 15 de Agosto de 2014.

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão 3951/2014–TCU–2ª Câmara, Sessão de 5/8/2014, por meio do qual o tribunal retificou, em razão de erro material, o Acórdão 2981/2014-TCU-2ª Câmara, Sessão de 24/06/2014 (acompanhado do relatório e voto que o fundamentam), proferido no processo de Tomada de Contas Especial, TC 016.366/2012-3.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família
Deputado Federal Florisvaldo Fier
Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 474 - Anexo: III
CEP: 70160-900 - Brasília - DF